

# Briefing: Reforma Tributária e Impactos nos Municípios

## Sumário Executivo

A implementação da Reforma Tributária no Brasil, centrada na criação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), representa uma mudança de paradigma estrutural para a administração pública municipal. Os pontos críticos de atenção incluem a transição para a tributação no destino, a centralização da arrecadação via Comitê Gestor (CGBS) e a urgência na modernização das carreiras fiscais. O ano de 2024 é identificado como um marco essencial, pois o desempenho da arrecadação atual de ISS e ICMS impactará diretamente a distribuição das cotas-partes do IBS no período de 2029 a 2077. A automação de processos e a integração ao Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) são providências mandatórias e imediatas para garantir a saúde financeira dos entes federados.

## 1. O Novo Panorama do IBS e da CBS

A reforma substitui um emaranhado legislativo por um modelo baseado em neutralidade e simplicidade. O IBS e a CBS possuem características fundamentais que alteram a relação entre o fisco e o contribuinte:

- Incidência Ampla:** O imposto incide sobre operações com bens e serviços de forma abrangente, eliminando disputas jurídicas sobre a natureza da operação (obrigação de dar vs. obrigação de fazer).
- Não Cumulatividade Plena:** Permite o aproveitamento total de créditos ao longo da cadeia produtiva, evitando a tributação em cascata.
- Tributação no Destino:** O imposto pertence ao local onde ocorre o consumo, e não onde o bem ou serviço é produzido.
- Alíquota de Referência:** O Senado Federal estabelecerá uma alíquota de referência para o IBS municipal (estimada em 2,2%). Caso o município não legisle sua própria alíquota, a de referência será aplicada automaticamente.

### Tabela: Legislações Base da Reforma

Diploma Legal	Escopo Principal
---------------	------------------

<b>EC 132</b>	Instituição constitucional da reforma.
<b>LC 214</b>	Fato gerador, base de cálculo e materialidade do IBS/CBS.
<b>LC 227</b>	Regramento do Comitê Gestor do IBS (CGBS).
<b>Regulamento do IBS</b>	Publicado pelo CGBS (30/04/2024), foca na gestão do imposto.
<b>Regulamento da CBS</b>	Publicado pela Receita Federal (30/04/2024).

---

## 2. A Transição Arrecadatória e o Fluxo de Caixa

Um dos maiores desafios para os municípios é a mudança na forma como o dinheiro ingressa nos cofres públicos. No sistema atual, o pagamento do ISS cai diretamente na conta da prefeitura. No novo modelo:

1. **Centralização no CGBS:** O contribuinte paga o IBS via guia única do Comitê Gestor.
2. **Ciclo de Crédito e Débito:** O dinheiro permanece no CGBS durante as fases intermediárias da cadeia produtiva para garantir que as empresas possam compensar créditos.
3. **Distribuição Final:** O repasse ao município só ocorre após a conclusão da cadeia de consumo (venda ao consumidor final).
4. **Impacto Setorial:** Indústrias tendem a sofrer maior impacto imediato, pois sua produção é escoada para outros municípios, transferindo a arrecadação para o destino final.

---

## 3. Providências Necessárias para os Municípios

A administração tributária municipal deve agir em frentes específicas para evitar perdas de arrecadação e garantir conformidade técnica:

### Adequação Cadastral e Tecnológica

- **Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB):** Integração obrigatória à base nacional. Capitais tiveram prazo até janeiro de 2026; demais cidades têm até janeiro de 2027. Este cadastro é vital, pois haverá tributação sobre bens imóveis (locações de alto valor e multiplicidade de imóveis).
- **Nota Fiscal de Padrão Nacional:** Aderir à troca de informações e ao repositório nacional de documentos fiscais.
- **Sistemas Contábeis:** Ajuste imediato para prever novos códigos de tributos e integração com o sistema do CGBS.

### Estratégia de Arrecadação Imediata

- **Ano-Base 2024:** O que for arrecadado de ISS este ano refletirá na média de distribuição do IBS entre 2029 e 2077. É imperativo buscar meios de elevar a arrecadação atual, seja por fiscalização intensiva ou programas de regularização (transação tributária).
- **Cota-parte de ICMS:** Será substituída pela cota-parte de IBS, baseada em 80% na população, abandonando o modelo anterior focado exclusivamente no Valor Adicionado Fiscal (VAF).

---

## 4. Reestruturação da Carreira e Modernização Operacional

A reforma exige que o Auditor Fiscal e o Fiscal Tributário abandonem tarefas manuais e burocráticas para focar na atividade-fim:

- **Fim do Trabalho Manual:** Atividades como emissão manual de guias e atendimento básico para consulta de débitos devem ser automatizadas ou delegadas a estagiários/servidores administrativos.
- **Foco na Fiscalização:** A hora do auditor é de alto custo; utilizá-la para tarefas que o sistema pode realizar é ineficiente. A nova tarefa principal será a auditoria das cadeias produtivas complexas do IBS.
- **Cessão de Servidores:** Municípios deverão ceder servidores qualificados para compor o CGBS, garantindo representatividade nas decisões do comitê.

---

## 5. Imposto Seletivo (IS)

De competência da União, o Imposto Seletivo possui natureza extrafiscal, visando desestimular o consumo de produtos prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

- **Alcance:** Incidirá sobre veículos poluentes, cigarros, bebidas alcoólicas, bebidas açucaradas, mineração e apostas (bets/fantasy sports).

- **Características Operacionais:** Diferente do IBS, o IS é **cumulativo** (não gera créditos). Sua finalidade não é meramente arrecadatória, mas sim a inibição de comportamentos de consumo específicos.
- 

## 6. Conclusões e Riscos Identificados

- **Risco de Alíquota em 2029:** Existe uma preocupação técnica sobre a redução gradual do ISS (10% ao ano a partir de 2029). Caso não existam travas legais claras, municípios com alíquotas já baixas (ex: 2%) podem enfrentar desafios de interpretação sobre a obrigatoriedade de reduções adicionais, o que poderia configurar aumento real de carga se somado à entrada do IBS.
- **Indispensabilidade da Gestão:** A reforma mantém a carga tributária total, mas a distribuição entre os entes mudará. Municípios que não planejarem sua estrutura administrativa e não otimizarem seus cadastros imobiliários e fiscais enfrentarão perdas severas na transição.